

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.673/0001-80, com sede na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO DE SOUZA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

2 - OBJETO

2.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA DE ESCAVADEIRA, MODELO LOVOL FR 150E2 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-SC.**

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é realizada com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021:

*“**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos; [...]”*

3.2 - Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que:

“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de

competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)”

3.3 - No mesmo sentido a opinião do Ilustre jurista Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários a Lei das licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

"O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os interpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concreto, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativos, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concreto, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa."

Ademais, verifica-se que a contratação direta em apreço por inexigibilidade de licitação procede, uma vez que as contratadas são estabelecimentos credenciados pelas concessionárias para realização das revisões obrigatórias dos veículos/máquinas do respectivo objeto.

4 - JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 – Considerando que se trata de ESCAVADEIRA, Modelo LOVOL FR 150E2 e que está na garantia (adquirida a menos de 1 (um) ano) e que para manutenção e boa conservação desta, é necessário a realização de revisão a cada 50 (cinquenta) horas de uso, as quais obrigatoriamente precisa ser realizada por empresa autorizada pela concessionária, sob pena da perda da garantia.

5 - CONTRATADAS

5.1 - **SOMMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.236/0001-71, com sede administrativa, na Rodovia BR 101, KM 216, nº 4002, Bairro Bela Vista, no município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.

6 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – R\$ 7.353,90 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) pela prestação dos serviços que serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Un	Qtd e	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	un	01	CÂMERA DE RÉ NACIONALIZADA	R\$ 939,50	R\$ 939,50
02	un	01	GRADE DE PROTEÇÃO DIANTEIRA INFERIOR FR150	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
03	un	01	ÓLEO VALVOLINE 15W40 – BALDE 20 LITROS	R\$ 760,00	R\$ 760,00
04	un	01	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR FR 130/FR150	R\$ 299,00	R\$ 299,00
05	ser	01	MÃO DE OBRA	R\$ 939,00	R\$ 939,00
06	km	852	DESLOCAMENTO	R\$ 3,20	R\$ 2.726,40
				TOTAL	R\$ 7.353,90

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2025:

07.001 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

2.038 – Conservação das Estradas

(97) 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

2.500.0000.0132.00 – Recursos Ordinários

8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente Inexigibilidade será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação no diário oficial.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações.

Petrolândia/SC, 09 de maio de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL